



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.700, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Suspende, temporariamente, as concessões de terrenos cemiteriais no Município de Erechim.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com o fim de regularizar as áreas consideradas em abandono, ruína ou sem utilização, e tendo em vista as disposições da Lei n.º 4.004/2006,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica suspenso, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias as concessões de uso de espaço físico nos Cemitérios Municipais, especificadas nos artigos 28 a 33 da Lei n.º 4.004/2006, salvo quando se tratar de sepultamentos.

Parágrafo único. O prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Outubro de 2011.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. de Administração